



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 06/06/2023 nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

Procurador/Advogado

DECRETO Nº. 1.086, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, ANTECIPA FERIADO, DEFINE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **09 de junho de 2023**, devido ao recesso do feriado municipal de “Corpus Christi”; e no **dia 23 de junho de 2023**, devido ao recesso do feriado municipal de “São João Batista”, no âmbito dos órgãos da Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MG.

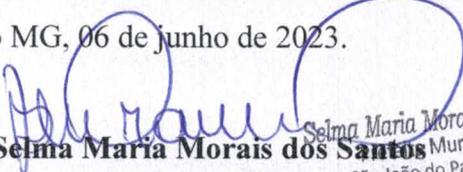
Art. 2º - O expediente em todos os órgãos vinculados à Prefeitura do Município de São João do Paraíso MG, no dia **22/06/2023**, será das **07 às 13h**, devido ao início das comemorações da tradicional festa junina da cidade.

Art. 3º - Para fins de suspensão do expediente no âmbito dos órgãos vinculados à Prefeitura de São João do Paraíso MG, fica adiantada a comemoração do feriado municipal do dia 29 de junho de 2023 (Feriado de São Pedro) para o dia **26 de junho de 2023**, de forma que não haverá expediente no dia 26 e haverá no dia 29.

Art. 4º - Este Decreto não se aplica às unidades de ensino da rede municipal, as quais possuem calendário escolar próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 06 de junho de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita de São João do Paraíso MG